

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóveis e para intimação das partes e interessados

PROCESSO Nº:	1081001-25.2016.8.26.0100
VARA:	38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP
JUIZ:	Dr. Caio Hunnicutt Fleury Moraes
AÇÃO:	Ação de Execução de Taxas Condominiais
EXEQUENTE:	Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo, CNPJ: 54.488.010/0001-47
EXECUTADOS:	- Jorge Chammas Neto, CPF: 417.567.978-20 - Laura Emília Calfat Chammas, CPF: 417.567.978-20 - Indústrias Reunidas São Jorge S/A, CNPJ: 61.417.077/0001-56 - Margírius Turismo e Empreendimentos Ltda., CNPJ: 55.302.012/0001-62 - North Pacific Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, CNPJ: 07.827.690/0001-04
CREDOR HIPOTECÁRIO	Banco do Brasil S/A., CNPJ: 00.000.000/0018-30

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912)**, por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para venda e arrematação os bens abaixo descritos, ocasião em que serão entregues a quem oferecer o maior lance, não sendo aceito lance inferior ao mínimo estabelecido nos quadros abaixo. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, caso não sejam localizadas para intimação pessoal.

<u>LOTE 01 - CONJUNTO 101 - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo</u>		
EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 13:00h até Término: 23/07/2026 às 13:00h	R\$ 680.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 13:00h Término: 12/08/2026 às 13:00h	R\$ 340.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: CONJUNTO número 101, no 1º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CONDE ANDREA MATARAZZO, situado à Avenida Paulista, 1483, 1487, 1491, 1495, 1499, Alameda Santos, 1518 e Alameda Casa Branca, 37 e 39 no 17º sub-distrito Bela Vista, com a área útil de 66,01m ² , área comum de 30,36m ² e área total de 96,37m ² , correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,224.028%.		
Matrícula	Nº 32.580 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0627-4	
DÉBITOS DO IMÓVEL:		
IPTU - DÍVIDA ATIVA	R\$ 85.417,55 (em maio/2026)	
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 8.102,24 (em maio/2026)	
CONDOMINIAL	R\$ 536.823,47 (em dezembro/2025)	
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:		
R. 05	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos	

	Comerciais.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 10	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 11	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 12	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 16	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 17	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 18	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 3053/2003, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Francisco Geraldo Damasceno em face de Alimentos Brasileiros Ltda., Jorge Chammas Neto e outros.
AV. 19	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo nº 98.0526396-7, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, movida por Banco Central do Brasil em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 20	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 21	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0002102-05.2011.5.02.0074, em trâmite na 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Osvaldo Aparecido Ferraz em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.

AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 42	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 43	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0015766-11.2007.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Fazenda em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 44	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 45	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 46	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 02 - CONJUNTOS 102/103 - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo		
EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 13:10h até Término: 23/07/2026 às 13:10h	R\$ 795.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 13:10h Término: 12/08/2026 às 13:10h	R\$ 397.500,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: CONJUNTOS Nºs 102/103, no 1º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CONDE ANDREA MATARAZZO, à Avenida Paulista, 1483, 1487, 1491, 1495, 1499, Alameda Santos 1518 e Al. Casa Branca 37 e 39, no 17º sub-distrito Bela Vista, com a área útil de 78,19m ² , a área comum de 35,67m ² e a área total de 113,86m ² , correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,265.364%.		
Matrícula	Nº 32.581 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0628-2	
DÉBITOS DO IMÓVEL:		
IPTU (DÍVIDA ATIVA)	R\$ 137.151,51 (em maio/2026)	
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 10.103,19 (em maio/2026)	
CONDOMINIAL	R\$ 641.694,38 (em dezembro/2025)	
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:		
R. 05	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.	
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 10	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 11	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 12	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
AV. 16	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.	
AV. 17	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.	
AV. 18	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 34.837/10 em trâmite no Juízo da Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro de Vergueiro, São Paulo/SP.	
AV. 19	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho	

	de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 20	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0002102-05.2011.5.02.0074, em trâmite na 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Osvaldo Aparecido Ferraz em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo

	Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 42	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0015766-11.2007.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Fazenda em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 43	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 44	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 03 - CONJUNTO 106 - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 13:20 até Término: 23/07/2026 às 13:20h	R\$ 775.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 13:20h Término: 12/08/2026 às 13:20h	R\$ 387.500,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Conjunto nº 106, localizado no 1º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CONDE ANDRÉA MATARAZZO, que recebeu os nºs 1.483, 1.487, 1.491, 1.495, 1.499 da Avenida Paulista, 1.518 da Alameda Santos e 37 e 39 da Alameda Casa Branca, no 17º sub-distrito BELA VISTA, contendo a área útil de 76,16m ² , área comum de 35,79m ² , área total de 111,95m ² , e quota ideal no terreno de 0,351348%.		
Matrícula	Nº 7.077 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0631-2	
DÉBITOS DO IMÓVEL:		
IPTU (DÍVIDA ATIVA)	R\$ 151.986,00 (em maio/2026)	
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 12.040,31 (em maio/2026)	
CONDOMINIAL	R\$ 837.854,03 (em dezembro/2025)	
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:		
R. 03	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.	
R. 04	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	

R. 05	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 06	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 13	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 14	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 15	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 3053/2003, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Francisco Geraldo Damasceno em face de Alimentos Brasileiros Ltda., Jorge Chammas Neto e outros.
AV. 16	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 19	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP
AV. 20	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 21	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 38	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0017407-05.2005.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Economia em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 40	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 04 - CONJUNTO 107 - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 13:30h até Término: 23/07/2026 às 13:30h	R\$ 470.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 13:30h Término: 12/08/2026 às 13:30h	R\$ 235.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Conjunto nº 107, localizado no 1º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CONDE ANDRÉA MATARAZZO, que recebeu os nºs 1.483, 1.487, 1.491, 1.495, 1.499 da Avenida Paulista, 1.518 da Alameda Santos e 37 e 39 da Alameda Casa Branca, no 17º sub-distrito BELA VISTA, contendo a área privativa de 43,95m², área comum de 20,66m², área total de 64,61m², e quota ideal no terreno de 0,202761%.

Matrícula	Nº 7.078 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0632-0

DÉBITOS DO IMÓVEL:

IPTU (DÍVIDA ATIVA)	R\$ 66.160,33 (em maio/2026)
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 6.262,47 (em maio/2026)
CONDOMINIAL	R\$ 486.538,78 (em dezembro/2025)

ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:

R. 03	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.
R. 04	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 05	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 06	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 13	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 14	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 15	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 18	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP
AV. 19	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 20	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 21	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo

	Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 37	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0017407-05.2005.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Economia em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.

AV. 39	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 05 - CONJUNTO 108 - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 13:40h até Término: 23/07/2026 às 13:40h	R\$ 470.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 13:40h Término: 12/08/2026 às 13:40h	R\$ 235.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Conjunto nº 108, localizado no 1º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CONDE ANDRÉA MATARAZZO, que recebeu os nºs 1.483, 1.487, 1.491, 1.495, 1.499 da Avenida Paulista, 1.518 da Alameda Santos e 37 e 39 da Alameda Casa Branca, no 17º sub-districto BELA VISTA, contendo a área privativa de 43,95m², área comum de 20,66m², área total de 64,61m² e quota ideal no terreno de 0,202761%.

Matrícula	Nº 7.079 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0633-9

DÉBITOS DO IMÓVEL:

IPTU (DÍVIDA ATIVA)	R\$ 66.160,33 (em maio/2026)
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 6.262,47 (em maio/2026)
CONDOMINIAL	R\$ 486.538,78 (em dezembro/2025)

ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:

R. 03	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.
R. 04	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 05	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 06	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 13	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 14	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a

	Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 15	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 18	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP
AV. 19	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 20	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 21	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto,

	processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 37	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0017407-05.2005.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Economia em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 39	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 06 - CONJUNTO 109 - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 13:50h até Término: 23/07/2026 às 13:50h	R\$ 470.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 13:50h Término: 12/08/2026 às 13:50h	R\$ 235.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Conjunto nº 109, localizado no 1º andar ou 5º pavimento do <u>EDIFÍCIO CONDE ANDRÉA MATARAZZO</u> , que recebeu os nºs 1.483, 1.487, 1.491, 1.495, 1.499 da Avenida Paulista, 1.518 da Alameda Santos e 37 e 39 da Alameda Casa Branca, no 17º sub-districto <u>BELA VISTA</u> , contendo a área privativa de 43,95m ² , área comum de 20,66m ² , área total de 64,61m ² , e quota ideal no terreno de 0,202761%.		
Matrícula	Nº 7.080 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0634-7	
DÉBITOS DO IMÓVEL:		
IPTU (DÍVIDA ATIVA)	R\$ 66.160,33 (em maio/2026)	
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 6.262,47 (em maio/2026)	
CONDOMINIAL	R\$ 486.538,78 (em dezembro/2025)	
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:		

R. 03	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.
R. 04	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 05	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 06	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 13	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 14	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 15	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 3053/2003, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Francisco Geraldo Damasceno em face de Alimentos Brasileiros Ltda., Jorge Chammas Neto e outros.
AV. 16	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 19	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP
AV. 20	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 21	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto,

	processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 38	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0017407-05.2005.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Economia em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 40	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 07 - VAGA DE GARAGEM - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
--------	-------------	-------

1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 14:00h até Término: 23/07/2026 às 14:00h	R\$ 45.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 14:00h Término: 12/08/2026 às 14:00h	R\$ 22.500,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Uma vaga na garagem, localizada nos sub-solos sem local determinado com uso de garagemista do EDIFÍCIO CONDE ANDRÉA MATARAZZO, que recebeu os nºs 1.483, 1.487, 1.491, 1.495, 1.499 da Avenida Paulista, 1.518 da Alameda Santos e 37 e 39 da Alameda Casa Branca, no 17º sub-distrito BELA VISTA, com área útil e total de 26,31m², e quota ideal no terreno de 0,037397%.

Matrícula	Nº 7.081 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0876-5 Conforme informação do Condomínio (fls. 1950 dos autos) “O IPTU referente às vagas de garagem é lançado pela Municipalidade por área de subsolo, nos termos do cadastro fiscal do imóvel, não havendo individualização por vaga, mas sim vinculação à respectiva área construída de cada subsolo do edifício. Por força da Convenção de Condomínio, o ônus financeiro correspondente ao IPTU incidente sobre as áreas de subsolo destinadas às vagas de garagem é assumido pelo Condomínio, gestora do espaço, em conformidade com a regulamentação condominial”.

DÉBITOS DO IMÓVEL:

IPTU (DÍVIDA ATIVA)	Não há.
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 96.257,35 (em maio/2026)
CONDOMINIAL	R\$ 86.956,09 (em dezembro/2025)

ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:

R. 03	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 04	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 05	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 06	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 12	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 13	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 16	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara

	Federal de Santo André/SP
AV. 17	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 18	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 19	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 20	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 21	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 35	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0017407-05.2005.4.03.6182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo, movida por Ministério da Economia em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 37	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 08 - VAGA DE GARAGEM - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 14:10h até Término: 23/07/2026 às 14:10h	R\$ 45.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 14:10h Término: 12/08/2026 às 14:10h	R\$ 22.500,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Vaga na garagem localizada nos subsolos, em lugar indeterminado do EDIFÍCIO CONDE ANDREA MATARAZZO, à Av. Paulista, 1483, 1487, 1491, 1495, 1499, Alameda Santos, 1518 e Alameda Casa Branca, 37 e 39 no 17º sub-distrito Bela Vista, com uso de garagem, com uma área total de 26,31m ² , correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,037.397%.		
Matrícula	Nº 32.582 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0876-5 Conforme informação do Condomínio (fls. 1950 dos autos) “O IPTU referente às vagas de garagem é lançado pela Municipalidade por área de subsolo, nos termos do cadastro fiscal do imóvel, não havendo individualização por vaga, mas sim vinculação à respectiva área construída de cada subsolo do edifício. Por força da Convenção de Condomínio, o ônus financeiro correspondente ao IPTU incidente sobre as áreas de subsolo destinadas às vagas de garagem é assumido pelo Condomínio, gestora do espaço, em conformidade com a regulamentação condominial”.	
DÉBITOS DO IMÓVEL:		
IPTU (DÍVIDA ATIVA)	Não há.	
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 96.257,35 (em maio/2026)	
CONDOMINIAL	R\$ 106.745,07 (em dezembro/2025)	
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:		

R. 05	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 10	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 11	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 12	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 16	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 17	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 18	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0002102-05.2011.5.02.0074, em trâmite na 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Osvaldo Aparecido Ferraz em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 19	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto,

	processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 42	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 43	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 09 - VAGA DE GARAGEM - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 14:20h até Término: 23/07/2026 às 14:20h	R\$ 45.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão

2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 14:20h Término: 12/08/2026 às 14:20h	R\$ 22.500,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Vaga na garagem localizada nos subsolos, em lugar indeterminado do EDIFÍCIO CONDE ANDREA MATARAZZO, à Av. Paulista, 1483, 1487, 1491, 1495, 1499, Alameda Santos, 1518 e Alameda Casa Branca, 37 e 39 no 17º sub-distrito Bela Vista, com uso de garagem, com uma área total de 26,31m ² , correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,037.397%.		
Matrícula	Nº 32.583 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0876-5 Conforme informação do Condomínio (fls. 1950 dos autos) “O IPTU referente às vagas de garagem é lançado pela Municipalidade por área de subsolo, nos termos do cadastro fiscal do imóvel, não havendo individualização por vaga, mas sim vinculação à respectiva área construída de cada subsolo do edifício. Por força da Convenção de Condomínio, o ônus financeiro correspondente ao IPTU incidente sobre as áreas de subsolo destinadas às vagas de garagem é assumido pelo Condomínio, gestora do espaço, em conformidade com a regulamentação condominial”.	
DÉBITOS DO IMÓVEL:		
IPTU (DÍVIDA ATIVA)	Não há.	
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 96.257,35 (em maio/2026)	
CONDOMINIAL	R\$ 106.745,07 (em dezembro/2025)	
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:		
R. 05	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.	
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 10	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 11	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
R. 12	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.	
AV. 16	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.	
AV. 17	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.	
AV. 18	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0002102-05.2011.5.02.0074, em trâmite na 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Osvaldo Aparecido Ferraz em face de Jorge Chammas Neto.	

AV. 19	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Indústria Reunidas São Jorge S.A., processo nº 1000066-79.2019.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto,

	processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Indústria Reunidas São Jorge S.A., processo nº 0041100-19.1984.5.02.0032, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 42	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 43	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.
AV. 44	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 45	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Indústria Reunidas São Jorge S.A., processo nº 0000217-72.2013.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP
AV. 46	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Indústria Reunidas São Jorge S.A., processo nº 0000217-72.2013.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP
AV. 47	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Indústria Reunidas São Jorge S.A., processo nº 0219500-42.1996.5.15.0042, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP
AV. 48	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

LOTE 10 - VAGA DE GARAGEM - Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 20/07/2026 às 14:30h até Término: 23/07/2026 às 14:30h	R\$ 45.000,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
2º Leilão (Mínimo de 50%)	Início: 23/07/2026 às 14:30h Término: 12/08/2026 às 14:30h	R\$ 22.500,00 (abril/25), a ser atualizado até o mês do término do leilão
DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Vaga na garagem localizada nos sub-solos, em lugar indeterminado do EDIFÍCIO CONDE ANDREA MATARAZZO, à Av. Paulista, 1483, 1487, 1491, 1495, 1499, Alameda Santos 1518 e Alameda Casa Branca, 37 e 39 no 17º sub-distrito Bela Vista, com uso de garagem, com uma área total de 26,31m ² , correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,037.397%.		
Matrícula	Nº 32.584 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	
Contribuinte	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0877-3	

	Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº: 009.045.0876-5 Conforme informação do Condomínio (fls. 1950 dos autos) “O IPTU referente às vagas de garagem é lançado pela Municipalidade por área de subsolo, nos termos do cadastro fiscal do imóvel, não havendo individualização por vaga, mas sim vinculação à respectiva área construída de cada subsolo do edifício. Por força da Convenção de Condomínio, o ônus financeiro correspondente ao IPTU incidente sobre as áreas de subsolo destinadas às vagas de garagem é assumido pelo Condomínio, gestora do espaço, em conformidade com a regulamentação condominial”.
DÉBITOS DO IMÓVEL:	
IPTU (DÍVIDA ATIVA)	Não há.
IPTU ANUAL - 2026	R\$ 81.927,23 (em maio/2026)
CONDOMINIAL	R\$ 76.285,38 (em dezembro/2025)
ÔNUS DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA:	
R. 05	Consta locação do imóvel a ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais.
R. 07	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 08	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 09	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 10	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 11	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
R. 12	O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.
AV. 16	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, processo nº 49/95, por solicitação da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
AV. 17	Consta a indisponibilidade de bens de Jorge Chammas Neto, referente a Ação de Execução Fiscal, processo nº 0607.98.000165-7, por solicitação da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Santos Dumont/MG.
AV. 18	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0002102-05.2011.5.02.0074, em trâmite na 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Osvaldo Aparecido Ferraz em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 19	A parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 634/2004, em trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Baltazar Rezende Rodrigues em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 22	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0013063-91.2001.4.03.6126, por solicitação da 2ª Vara Federal de Santo André/SP.
AV. 23	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0121000-55.1997.5.02.0433, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 24	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto,

	processo nº 0075000-97.2008.5.15.0158, por solicitação da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.
AV. 25	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001248-40.2018.5.02.0432, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP.
AV. 26	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000838-85.2019.5.02.0063, por solicitação da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.
AV. 27	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 28	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000578-10.2020.5.02.0051, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 29	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000271-45.2018.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 30	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0067400-27.1994.5.02.0433, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 31	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002050-66.2017.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 32	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0041700-06.1994.5.15.0104, por solicitação da Vara do Trabalho de Tanabi/SP.
AV. 33	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas e Jorge Chammas Neto, processo nº 0001094-81.2010.5.02.0056, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP.
AV. 34	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 60300-39.1996.5.15.0061, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.
AV. 35	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113300-94.1998.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 36	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1001677-32.2017.5.02.0435, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.
AV. 37	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 38	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1000765-04.2018.5.02.0434, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 39	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 1002070-54.2017.5.02.0435, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.
AV. 40	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0113800-82.2006.5.15.0024, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP.
AV. 41	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Jorge Chammas Neto, processo nº 0029900-42.1995.5.02.0060, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP – GAEPP.

AV. 42	O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil, processo nº 1081001-25.2016.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Civil do Foro Central de São Paulo, movida por Condomínio Edifício Conde Andrea Matarazzo em face de Jorge Chammas Neto.
AV. 43	Consta a indisponibilidade de bens e direitos de Laura Emilia Calfat Chammas, processo nº 1001327-10.2019.5.02.0068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP.

DÉBITOS DESTA AÇÃO:

Conforme petição do Condomínio (fls. 1948/1949 dos autos), a somatória dos débitos condominiais, honorários sucumbenciais e custas processuais totaliza o valor de **R\$ 4.158.449,62 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, atualizado até o mês de dezembro de 2025.

CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 1947/1954 DO CONDOMÍNIO EXEQUENTE:

Caso o valor obtido com a arrematação não seja suficiente para a quitação integral dos débitos condominiais existentes até a data da arrematação, o arrematante receberá o bem livre dos débitos condominiais pretéritos e fará jus à desoneração do imóvel, com o cancelamento da penhora incidente, sendo que o condomínio prosseguirá a cobrança em face do devedor originário.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Conforme Tema 1.134 do STJ, o arrematante não é responsável pelos débitos de IPTU anteriores à arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN, os quais se sub-rogam sobre o preço da arrematação.
- Nos termos do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.
- Nos termos do art. 1.499, VI, do Código Civil, a hipoteca extingue-se pela arrematação ou adjudicação, devendo para tanto o Credor Hipotecário ser intimado da referida alienação.
- Nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DAS CONDIÇÕES: **1.** Os leilões serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do website www.alienajud.com.br, por onde serão recebidos os lances, devendo os interessados realizar cadastro prévio na plataforma, mediante fornecimento dos dados solicitados. **2.** O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. **3.** O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **4.** Com isso, declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **5.** Todas as providências e

despesas relativas à desocupação do imóvel, bem como à expedição da carta de arrematação, seu registro, pagamento do ITBI, imissão na posse e demais atos necessários, correrão por conta do arrematante, nos termos do art. 901 e art. 903 do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, devendo o arrematante efetuar o depósito do preço no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da alienação judicial eletrônica, mediante depósito judicial em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O não pagamento do lance ou da comissão do leiloeiro no prazo estabelecido será comunicado ao MM. Juízo competente para adoção das medidas legais cabíveis, podendo, ainda, serem submetidos à apreciação judicial os lances imediatamente subsequentes.

DA PROPOSTA PARCELADA: 1. Nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **2.** Nos termos do art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **3.** As propostas de compra serão recebidas e submetidas à apreciação do Juízo processante, caso o leilão se encerre negativo.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: 1. A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. **2.** O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. **3.** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:

CLASSE:	NÚMERO DO PROCESSO:	ÓRGÃO JULGADOR:	SITUAÇÃO EM MAIO/2026:
Recurso Especial	2318220-65.2025.8.26.0000	31ª Câmara de Direito Privado - Comarca de São Paulo	Recurso Especial inadmitido
Recurso Especial	2025650-10.2026.8.26.0000	31ª Câmara de Direito Privado - Comarca de São Paulo	Prazo para contrarrazões
Agravo de Instrumento	2393627-77.2025.8.26.0000 oriundo do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica 0037250-97.2019.8.26.0100	31ª Câmara de Direito Privado - Comarca de São Paulo	Recurso Especial interposto

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, ____ de ____ de 2026. Eu, _____, Escrivão(ã) Diretor(a),

Dr. Caio Hunnicutt Fleury Moraes

Juiz de Direito

